



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE

Ref. ADEQUAÇÃO DA LEI Nº 3.304 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias a servidores públicos municipais, bem como o reembolso de despesas de viagem a agentes públicos municipais e dá outras providências)

Cordeirópolis, 10 de julho de 2023.

À

Maria Elisa Vitte

Secretaria de Finanças

Viemos por meio deste, solicitar a possibilidade de adequação da Lei nº 3.304/2022 (diárias dos servidores públicos) com as seguintes alterações:

Artigo 11 Item 1 da seguinte forma:

I-Viagens sem pernoite:

QUILOMETRAGEM/DESTINO FIXA	VALOR DA DIÁRIA
Até 50 quilômetros	R\$ 25,00
De 51 á 150 quilômetros	R\$ 70,00
Acima de 150 quilômetros	R\$ 90,00

ARTIGO 11

Item I a) Para fins desta Lei, considera-se a quilometragem total da viagem a distância entre a **origem e destino/destino origem** ou seja; **considerando** o trajeto percorrido dentro de ambos.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

RUA FLAMÍNIO LEVY, 201 – BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA
TEL: 19-3546-9810 / E-MAIL: SAUDECORDEIROPOLIS@UOL.COM.BR
WWW.CORDEIROPOLIS.SP.GOV.BR/SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE

Tais adequações se fazem necessário devido ás viagens da Secretaria Municipal de Saúde serem de natureza diferenciada, os agendamentos dos pacientes possuem destinos em locais e horários diferentes, e o retorno somente é realizado após a liberação de todos.

Certo de sua valiosa compreensão, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JORDANA
CASSETARIO
GARDIZANI:3193
0338805

Assinado de forma digital
por JORDANA
CASSETARIO
GARDIZANI:31930338805
Dados: 2023.07.10
15:41:28 -03'00'

Jordana Cassetário Gardizani
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

RUA FLAMÍNIO LEVY, 201 – BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA
TEL: 19-3546-9810 / E-MAIL: SAUDECORDEIROPOLIS@UOL.COM.BR
WWW.CORDEIROPOLIS.SP.GOV.BR/SAUDE